



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA A ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL
E DEZOITO -----**

ATA NÚMERO SEIS-----

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. ILUMINAÇÕES E DECORAÇÕES DE NATAL. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita saudou a aposta nas iluminações de Natal, dando assim continuidade ao trabalho dos últimos anos. -----

A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena questionou a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal sobre se o procedimento relativo às referidas iluminações foi iniciado pela anterior vereação ou pela atual. -----

A Sr.^a Presidente informou de que o procedimento foi efetuado pela atual Câmara e que se procurou manter a iluminação tradicional numa perspetiva de continuidade, mantendo tradições e costumes habituais e do agrado dos munícipes. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A Sr.^a Presidente informou que os custos globais da quadra natalícia ainda não estão apurados, uma vez que faltam dados relativos ao consumo de energia elétrica e que em tempo oportuno serão comunicados publicamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2. BARRACAS DO MUNICÍPIO SOBRE A PONTE DA RUA PRÍNCIPE D. LUIS. -----

A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena questionou a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao critério para atribuição das quatro barracas sobre a ponte da Rua Príncipe D. Luís. -----

A Sr.^a Presidente informou que foram feitos convites, inicialmente às associações do município por se julgar ser do interesse destas a possibilidade de arrecadarem verbas próprias, mas muitas recusaram por diversas razões o que levou a que fossem feitos convites diretos. -----

A Sr.^a Presidente informou de que o aluguer mensal das barracas foi de duzentos e cinquenta euros e que apesar de alguma apreensão inicial, foram um sucesso o que leva a que muitas pessoas tenham questionado o executivo da sua utilização em próximos eventos. -----

A Sr.^a Presidente informou que futuramente as barracas serão objeto de leilão, aproveitando a alteração ao respetivo regulamento municipal para introduzir regras para o efeito. -----

A Sr.^a Presidente informou ainda de que as barracas foram um investimento do município e que devem ser rentabilizadas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. ADENDA À ORDEM DO DIA. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal propôs uma adenda à Ordem do Dia da presente reunião de modo a incluir o seguinte assunto: "Apreciação e votação de pedido de certidão de edificação anterior à aprovação do Decreto-Lei N.º 38382, de 7 de Agosto de 1951 (RGEU)". Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, incluir o Ponto na Ordem de Trabalhos. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A 14 DE DEZEMBRO DE 2017.-----

1.1 Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia 28 de dezembro de 2017, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - MORADIAS UNIFAMILIARES. -----

2.1 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2941/17, processo n.º CN 7/17, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia de Tabua, Concelho de Ribeira Brava e cuja operação urbanística terá lugar ao Caminho do Cabouco, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR-020.17A-RF, datado de 17 de julho de 2017, parecer jurídico n.º 77-17, datado de 15 de dezembro de 2017 e informação da gestora de procedimento, datada de 7 de julho de 2017. -----

2.2 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras edificação, nomeadamente da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º [REDACTED]



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

8741/17, processo n.º A22/17, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente aos [REDACTED] Freguesia de São Martinho, Concelho de Funchal e cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio dos Anjos, Freguesia de Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de uma moradia unifamiliar, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico n.º PR-049.17-RF, datado de 28 de dezembro de 2017 e informação da gestora de procedimento, datada de 11 de dezembro de 2017.-----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RESPECTIVO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR. -----

3.1 Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de estacionamento automóvel e alteração de usos de arrecadação para moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 7801/17, processo n.º CN 10/17, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é a [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia de Caniço, Concelho de Santa Cruz, cuja operação urbanística terá lugar à Estrada Regional 222, Vargem, Lombada, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto



Folhas
5

ch.f.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 08 de novembro de 2017. --

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TRIATLO DA MADEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, NO MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL - ÉPOCA DESPORTIVA DE 2018.

O Sr. Vice-Presidente passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

4.1 - "PROPOSTA N.º01/2018/VPR -----

- Considerando: -----

- a. As atribuições e competências das Autarquias Locais Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras nos domínios dos tempos livres e desporto; -----
- b. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e Desporto e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro – Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----
- c. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----
- d. As atribuições dos municípios no domínio do desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----
- e. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades desportivas; -----
- f. Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- g. Considerando que a A.R.T.M – Associação Regional de Triatlo da Madeira, apresenta um programa de atividades de interesse municipal, conforme programa apresentado pelos membros da associação ao Município de Ponta do Sol; -----
- h. Que o Município não tem meios técnicos nem humanos para a realização destas atividades; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

- Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor, que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros) para as despesas da organização (pessoas, alimentação, materiais e troféus), policiamento dos eventos desportivos, apoio e presença dos bombeiros durante a realização das competições referidas abaixo e apoio em espécie no empréstimo de barreiras metálicas, edital público da realização do evento e a isenção das taxas de realização do licenciamento do evento, conforme pedido de apoio com entrada n.º 172, datado de 05 de janeiro, proc. N.º 50.03.08. -----

1 – VIII Duatlo da Ponta do Sol – Canhas (20 de janeiro de 2018) -----

2 – VIII Duatlo Jovem da Ponta do Sol – Canhas (20 de janeiro de 2018) -----

3 – I Triatlo Sprint da Ponta do Sol – (9 de junho de 2018) -----

4 – I Triatlo Jovem da Ponta do Sol – (9 de junho de 2018) -----

5 – Campeonato Regional de Equipas de Estafetas de Triatlo – (10 de junho de 2018) -----

Paços do Concelho, 08 de janeiro de 2018 -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz Ramos Pestana”; -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que este ano e ao contrário de outros anos, as provas decorrem não apenas na Freguesia de Canhas, mas também na Freguesia de Ponta do Sol, sendo uma mais valia para a dinamização do concelho. -----

O Sr. Vice-Presidente mencionou o facto de este ano a despesa com policiamento das provas e serviço de bombeiros estarem incluídos na proposta apresentada, imputando desta forma menos despesa ao Município. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita referiu que estas atividades dinamizam o comércio local e que o investimento realizado produz retorno posterior. -----

Relativamente ao trânsito, o Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita referiu ainda que deve ser dada especial atenção ao encerramento de estradas onde ocorrem os eventos, pelo transtorno que causa aos residentes das zonas afetadas, sugerindo a abertura pontual e controlada das mesmas. -----



Folhas
7

g.f.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta apresentada. -----

5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS / SANEAMENTO BÁSICO TENDO POR BASE O CONSUMO MÉDIO ANUAL DE ÁGUA POTÁVEL. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação das seguintes propostas, que passo a transcrever: -----

5.1 - "PROPOSTA -----

- Considerando que ao abrigo do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Ponta do Sol em vigor, as tarifas e recolha, transporte e depósito de resíduos sólidos são pagas mensalmente na fatura da água e variam em função do consumo da mesma; -----
- Considerando que a tarifa de resíduos sólidos, no caso de consumo excessivo não imputável ao consumidor, poderá ser cobrada por base o consumo médio anual de água potável; -----
- Considerando que através do documento com registo de entrada n.º 9637 o requerente declara uma fuga de água no mês de outubro de 2017, agravando consequentemente a tarifa de resíduos sólidos; -----
- Considerando que através de consulta ao extracto de consumo dos últimos 24 meses verifica-se que efectivamente existe uma facturação muito acima da média pela primeira vez; -----
- Proponho, ao abrigo do n.º5 do artigo 88.º do referido regulamento, a cobrança da tarifa de resíduos sólidos tendo por base o consumo médio anual de água potável, por motivo de derrame não imputável ao consumidor. -----

Ponta do Sol, 14 de dezembro de 2017 -----

A Presidente da Câmara Municipal, -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro"; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança propôs a criação de uma norma em Regulamento para acautelar situações injustas e que salvguarde ocorrências de derrames de água potável no caso de famílias carenciadas. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta apresentada. -----

6. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951 (RGEU). -----

6.1 Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 9577/17, no processo 40.03.01.01, cujo requerente é o [REDACTED] na qualidade de único herdeiro de [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente ao [REDACTED] [REDACTED] freguesia de Canhas, concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que a parte urbana de um prédio misto, sito ao Lombo do Meio, freguesia de Canhas, concelho de Ponta do Sol, descrito na conservatória do registo predial de Ponta do Sol, sob o número 1333 daquela freguesia, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1312, possui as características morfológicas, patológicas e estruturais de uma edificação construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951, encontrando se isenta de licenciamento e de autorização de utilização. -----

A parte rústica encontra-se inscrita sob o artigo 10347. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico n.º PR-009.18-RF, datado de 11 de janeiro de 2018. -----

7. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

7.1 Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º oito, relativo ao dia dez de janeiro de dois mil e dezoito, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €1.894.580,27 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta euros e vinte e sete cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €76.557,24 (setenta e seis



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos) e em Caixa €8.439,84 (oito mil quatrocentos e trinta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----




